DECRETO Nº 093/2015

"RETIFICA DECRETO 082/2015, QUE AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1º – O Art. 1º do Decreto 082/2015, passa a ter a seguinte redação. Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, de propriedade de **espólio de ADUILO PEREIRA DE FARIA,** com o seguinte histórico:

O imóvel segundo matrícula nº 27.806, livro 3 AH, fls. 177, mede 23,75m de frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador, 23,00m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Patricia de Campos Alberto e outros, 17,31m pela esquerda confrontando com a rua Antônio José Pereira, 23,00m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Nilda José Ribeiro, totalizando 464,82m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados). Deste imóvel e do imóvel do R-02/2.905, fls. 155, livro 2-K, foi desmembrada um terreno medindo 12,00de frente e fundos por 23,00m pelas laterais (276,00m²), matriculada sob o nº5.600, fls 82, do livro 2-T. Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que remanesce um lote de terreno com as seguintes medidas e confrontações:
10,75m (dez virgula setenta e cinco metros) pela frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador, 18,70m (dezoito virgula setenta metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Patrícia de Campos Alberto e outros, 19,37m (dezenove

vírgula trinta e sete metros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de espólio de Aduilo Pereira de Faria, 10,93m (dez virgula noventa e três metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Nilda José Ribeiro, ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 205,80m² (duzentos e cinco metros e oitenta decímetros quadrados

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 134/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze, (25/06/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal